



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Modalidade: TOMADA DE PREÇO		Número: 06/2015	
Objeto: execução, em regime de empreitada global, de serviços de: a) ampliação de rede de distribuição Urbana, conforme Projeto, Cronograma de Execução, Orçamento e Memorial Descritivo da Obra – (anexos XI, XII e XIII); b) implantação de rede e de posto de transformação trifásica de 45KVA, conforme Projeto, Cronograma de Execução, Orçamento e Memorial Descritivo da Obra – (anexos XI, XII e XIII); c) ampliação de rede distribuidora de BT para implantação do sistema de iluminação pública, com luminárias do tipo LM3 com lâmpadas VSO-250W no prolongamento da Rua Industrial, conforme Projeto, Cronograma de Execução, Orçamento e Memorial Descritivo da Obra.			
Nome/Razão Social:		CNPJ:	
Rua/Avenida:		Nº	Bairro:
Cidade:	Estado:		CEP:
Telefone/FAX:		e-mail:	
Pessoa para Contato:			
Recebemos através do acesso à página www.bomsucessodosul.pr.gov.br , nesta data, cópia do Edital da licitação acima identificada.			
Local:		Data:	
Assinatura:			
Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul e esta Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital em referência, à Equipe de Apoio, por via postal, pelo fax (46) 3234-1135 ou pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br . O não encaminhamento do recibo exime o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.			



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Edital de Tomada de preços nº 06/2015

1. Preâmbulo

- 1.1 O Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, comunica que realizará licitação na modalidade acima indicada do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no dia **30 de Novembro de 2015**, às **09h00min**, na sala de reuniões da Divisão de Licitações desta Prefeitura Municipal, na Rua Cândido Merlo, 290, Centro, Bom Sucesso do Sul/PR, tendo por finalidade a contratação de empresa para a execução de serviço de ampliação de rede elétrica, conforme descrito neste Edital, cujo processamento, direção e julgamento serão realizados pela Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 1931, de 29 janeiro de 2014, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, suas alterações e as condições adiante fixadas.
- 1.2 O **recebimento dos envelopes** dar-se-á até o **dia 30 de Novembro de 2015**, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, no endereço acima indicado.
- 1.3 A **abertura dos envelopes A**, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local retro estabelecido, às **09h00min, do dia 30 de Novembro 2015**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no anexo III, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes **B**, contendo a Proposta de Preço dos proponentes habilitados.

2. Objeto

- 2.1 A presente Licitação tem por contratação de empresa para execução, em regime de empreitada global, de serviços de:
 - a) ampliação de rede de distribuição Urbana, conforme Projeto, Cronograma de Execução, Orçamento e Memorial Descritivo da Obra – (anexos XI, XII e XIII);
 - b) implantação de rede e de posto de transformação trifásica de 45KVA, conforme Projeto, Cronograma de Execução, Orçamento e Memorial Descritivo da Obra – (anexos XI, XII e XIII);
 - c) ampliação de rede distribuidora de BT para implantação do sistema de iluminação pública, com luminárias do tipo LM3 com lâmpadas VSO-250W no prolongamento da Rua Industrial, conforme Projeto, Cronograma de Execução, Orçamento e Memorial Descritivo da Obra – (anexos XI, XII e XIII);

3. Informações Técnicas e complementares

- 3.1 Os materiais a serem utilizados na execução dos serviços, serão fornecidos pela Contratada, e todos os custos de aquisição, tributos, transportes, armazenamentos ou utilização deverão estar incluídos no preço.
- 3.2 Os materiais que forem utilizados deverão ser da melhor qualidade e aprovados pela fiscalização do Contratante, através do seu engenheiro responsável, antes de sua utilização.
- 3.3 Na data da adjudicação, a licitante vencedora deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à execução dos serviços e apresentá-la quando do recebimento da respectiva ordem de execução do serviço.
- 3.4 Os prazos para execução do objeto da presente licitação são os constantes do item 11 deste Edital.
- 3.5 As empresas interessadas em participar do presente certame deverão realizar **visita técnica** nos locais onde os serviços serão executados, através de profissional devidamente habilitado junto ao CREA. As visitas técnicas serão realizadas no período de **26 e 27 de Novembro, das 9h às 11h e das 13h00min às 17h**, mediante **agendamento prévio**, com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas), com o engenheiro civil Leandro Valdison Guarez, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, localizado na Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, na Rua Cândido Merlo, nº 290, Centro. Não serão realizadas visitas técnicas que não forem previamente agendadas na forma prevista neste Edital.

4. Condições de Participação na Licitação

- 4.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as condições do presente Edital.
- 4.2 Não poderão participar desta licitação:
 - a) consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;
 - b) empresas que estejam suspensas de participar de licitações;
 - c) empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
 - d) empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores do Município de Bom Sucesso do Sul;
 - e) empresas que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 4.3 A micro e pequena empresa que quiser usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, no início da sessão, **Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da proponente ou Declaração de que se enquadra como ME ou EPP, conforme modelo constante do Anexo VIII deste Edital.**



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

- 4.4 **A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante e por seu contador.** A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- 4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte que não apresentar a documentação descrita no subitem 4.3 não poderá usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 4.6 A Comissão de Licitação decidirá motivadamente a respeito da qualificação das licitantes como microempresas ou empresas de pequeno porte, juntamente com o julgamento da fase de habilitação.
- 4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, deverá apresentar **toda** a documentação exigida no edital, podendo todavia existir, **no que tange à regularidade fiscal**, documentos que apresentem alguma restrição, sem que isso impeça a continuidade de sua participação na licitação.
- 4.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado documentação relativa à regularidade fiscal com restrição, sagrando-se vencedora da licitação, deverá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura dos envelopes de habilitação, promover a sua regularização, com a apresentação dos documentos exigidos no Edital.
- 4.9 O prazo definido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido formalmente pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do prazo, ou seja, antes do vencimento do prazo de 2 (dois) dias úteis.

5. Forma de Apresentação dos Envelopes "A" e "B" e da Carta de Credenciamento

- 5.1 Os envelopes **A** e **B**, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

A) TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2015.

ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (Razão Social)

CNPJ:

B) TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2015.

ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: (Razão Social)

CNPJ:

- 5.2 Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes **A**.

6. Documentação Referente à Habilitação

- 6.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

6.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo ou Contrato Social com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- b) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira e em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de regularidade perante as Fazenda Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:
- b.1) a prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante.
- b.2) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio da apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;
- b.3) a prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita por meio da certidão negativa ou positiva com efeito negativo, ou se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.
- c) certidão negativa de débito ou certidão positiva com efeito negativo referente à Contribuição Previdenciária e às de terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

6.1.3 - Qualificação Técnica

- a) certidão de registro da proponente no Conselho Regional do Órgão de classe competente (CREA / CAU e outros), dentro de seu prazo de validade;
- b) comprovante de registro do responsável técnico no Conselho Regional do Órgão de classe competente (CREA / CAU e outros), dentro de seu prazo de validade;
- c) atestado de visita técnica (ANEXO IX) expedida pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto do Órgão de classe competente (CREA / CAU e outros), quando da visita aos locais dos serviços, na forma prevista no subitem 3.5 deste Edital, deverá obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta;
- d) declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um profissional habilitado, co-responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto do Órgão de classe competente (CREA / CAU e outros) (Anexo X);
- e) declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (Anexo VI);

6.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelos cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.1.5 Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto do artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (ver modelo conforme Anexo IV);

- 6.2 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por meio de cópias autenticadas por cartório competente ou servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cotejada com os originais para os mesmos fins acima mencionados.
- 6.3 Os documentos obtidos através de *sites* terão sua autenticidade verificada, via *Internet* e certificada pelo Pregoeiro ou extraído o respectivo comprovante, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.
- 6.4 Os *sites* oficiais poderão ser consultados para efeito de comprovação da regularidade fiscal de documento.
- 6.5 Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem as exigências deste edital para tal fim.
- 6.6 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento das mensalidades, se for o caso):
 - a) a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;
 - b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;
 - c) se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, e
 - d) serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 6.7 A Comissão reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 6.8 A não apresentação de documentos que para a sua autenticidade, eficácia e validade devam ser verificados *on line* pela Administração via internet, desde que atendidas as disposições constantes em atos normativos específicos, inviabilizará a inabilitação do proponente motivada na ausência de apresentação na forma prevista no subitem 6.2 supra.

7. Proposta de Preço

- 7.1 A proposta de preço – Envelope **B** – deverá ser apresentada preferencialmente em **papel timbrado** da empresa licitante, devidamente assinada pelo seu representante legal, **datilografada ou digitada** em português, **de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas**, considerando as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.
- 7.2 O preço ofertado deverá ser escrito em **algarismos e por extenso**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com a inclusão de todas as despesas diretas e indiretas que venham a incidir sobre o objeto de licitação, como tributos, transporte e quaisquer outras que forem devidas, inclusive as retidas na fonte.
- 7.3 A não indicação de qualquer tributo ou despesa, significa que já estão incluídos no preço cotado.
- 7.4 Na hipótese de incoerência entre os valores escritos em algarismos e por extenso, prevalecerá o último.
- 7.5 **Na Planilha de Serviços a se anexada a proposta de preços, deverá ser preenchida a descrição dos materiais, quantitativos, marca, valores unitários e totais de cada item. Ver anexo V.**



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

8. Procedimento

- 8.1 Serão abertos os envelopes **A**, contendo a documentação relativa à Habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.
- 8.2 **Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem todos os documentos exigidos no item 6 deste instrumento convocatório.**
- 8.3 Os envelopes **B**, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.
- 8.4 Serão abertos os envelopes **B**, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- 8.5 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item **9** deste instrumento convocatório, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
- 8.6 Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item **10** deste instrumento convocatório.

9. Critério de Julgamento

- 9.1 Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global**, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços afixados nos itens **10.1** deste Edital.
- 9.2 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, que comprovarem sua qualificação nos termos do subitem 4.3.
- 9.3 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores até 10% à proposta de menor valor.
- 9.4 A situação de empate será verificada no momento da abertura dos envelopes contendo as propostas de preço.
- 9.5 Ocorrendo o empate, na forma do subitem 9.3, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) caso não haja representante presente da ME ou EPP na sessão, a mesma será notificada a apresentar, havendo interesse, no prazo de 2 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço;
 - b) se a ME ou a EPP, notificada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta e houver mais ME ou EPP em situação de empate, será facultada às remanescentes a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma da alínea *a* deste subitem;
 - c) se houver duas ou mais microempresas ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio pela Comissão de Licitações para estabelecer a ordem a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.
- 9.6 Se nenhuma ME ou EPP satisfizer às exigências do subitem 9.5, será declarada vencedora do certame a licitante detentora da proposta originariamente de menor valor.
- 9.7 O disposto nos subitens 9.2 a 9.5 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por ME ou EPP (que satisfaça as exigências do subitem 4.3).
- 9.8 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação previa de todas as licitantes.
- 9.9 Será desclassificada a proposta de preço que:
 - a) ultrapassar o valor fixado no subitem **10.1** deste Edital;
 - b) cotar valor manifestamente inexequível;
 - c) não atender as exigências contidas no presente Edital.

10. Critério de Aceitabilidade de Preços

- 10.1 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem o valor global superior a **R\$ 24.280,00 (Vinte e quatro mil e duzentos e oitenta reais)**.

11. Prazo e Condições de Prestação do Objeto

- 11.1 A empresa vencedora deverá iniciar a obra em no máximo 05 (cinco) dias, contados da expedição da ordem de execução de serviços.
- 11.2 Os serviços deverão ser executados **em até 30 (trinta) dias** após a emissão de ordem de serviço.

12. Sanções administrativas para o caso de inadimplemento contratual

- 12.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, na proporção da gravidade da infração.

13. Critério de Reajuste

- 13.1 O preço é fixo, sem reajuste.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

14. Condições de Pagamento

14.1 O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, em **03 (três) parcelas iguais**, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços e o restante a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente.

15. Recursos orçamentários

15.1 O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200061.005 – Execução de Obras Públicas; 44.90.51 – Obras e Instalações. Despesa: 100.

16. Recursos

16.1 Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

17. Anexos da Tomada de Preços

17.1 Integram a presente Tomada de Preços e os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Renúncia;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de Proposta Comercial;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Recebimento de Documentação;
- g) Anexo VII – Minuta de Contrato;
- h) Anexo VIII – Modelo de declaração obrigatória de enquadramento com ME ou EPP para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- i) Anexo IX – Atestado de Visita Técnica.
- j) Anexo X – Declaração de Obrigações (indicando o co-responsável);
- k) Anexo XI – Memorial Descritivo;
- l) Anexo XII – Planilha Orçamentária;
- m) Anexo XIII – Projeto Elétrico.

18. Disposições Gerais

18.1 Esclarecimentos relativos à presente Licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Presidente da Comissão de Licitação, via protocolo ou através do fax (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Novembro de 2015.

Cleverson Jorge da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Tomada de Preços nº 06/2015.

ANEXO I

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, _____ (nome da empresa licitante), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, por seu representante legal adiante assinado, Sr(a). _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do CPF/MF nº _____, credenciamos o(a) Sr.(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 06/2015, instaurado por essa Prefeitura Municipal, podendo o credenciado atuar como meu (minha) representante legal, ao(a) qual fica outorgado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Bom Sucesso do Sul, ____ de _____ de 2015.

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Tomada de Preços nº 06/2015.

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pela presente, _____ (nome da empresa licitante), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, por seu representante legal adiante assinado, Sr(a). _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do CPF/MF nº _____, declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 06/2015, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

_____, em ___ de _____ de 2015.

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Tomada de Preços nº 06/2015.

ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

Pela presente, _____ (nome da empresa licitante), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, por seu representante legal adiante assinado, Sr(a). _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do CPF/MF nº _____, na qualidade de empresa licitante da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 06/2015, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente ao direito de interpor recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Bom Sucesso do Sul, em ____ de _____ de 2015.

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Tomada de Preços nº 06/2015.

ANEXO IV

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO
DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços nº 06/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Tomada de Preços nº 06/2015.

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
(vide item 7 do Edital)

Pela presente, _____ (nome da empresa licitante), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP nº _____, por seu representante legal adiante assinado, Sr(a). _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do CPF/MF nº _____, vem apresentar PROPOSTA DE PREÇO relativa a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 06/2015, visando a execução de serviços, em regime de empreitada global, relativos à:

- Instalação de um posto de transformação de 45KVA com tensão primária em 34,5KV e secundário em 220/127V, em rede de média tensão convencional existente;
- Ampliação de rede de baixa tensão com cabos quadripex 70 mm² de alumínio isolados em 04 vãos totalizando 110 metros e instalação de iluminação pública, com 04 luminárias tipo LM-3, lâmpadas vapor de sódio 250W e acionamento automático por foto-célula;
- A obra será construída com materiais de primeira qualidade e deverá estar de acordo com as normas COPEL e ABNT vigentes para construção de redes elétricas tendo em vista que serão incorporados ao patrimônio da COPEL. Em regime de empreitada global, em conformidade com o projeto, cronograma de execução, memorial descritivo e orçamento da obra.

Valor Global de R\$ _____ (_____). Descrito, conforme planilha abaixo.

A proposta tem o prazo de validade de _____ (_____) dias, a contar desta data (mínimo 60 dias).

As condições de pagamento são as constantes do Edital de Tomada de Preços nº 06/2015.

_____, _____ de _____ de 2015.

(Nome e assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa)

ANEXAR À PROPOSTA DE PREÇOS

ORÇAMENTO DETALHADO COM VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XXXXXX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
...	...					
VALOR TOTAL						R\$ XX,XX



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Tomada de Preços nº 06/2015.

ANEXO VI

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

Pela presente, _____ (nome da empresa licitante), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, por seu representante legal adiante assinado, Sr(a). _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do CPF/MF nº _____, na qualidade de empresa licitante da licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº 06/2015, instaurada pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, declaramos que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações, condições e locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Tomada de Preços nº 06/2015.

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO BOM SUCESSO DO SUL**, pessoa política constitucional, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.874.100/0001-86, com sede em Bom Sucesso do Sul, na Rua Cândido Merlo, nº 290, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Antonio Celso Pilonetto**, brasileiro, casado, empresário, RG nº xxxxxxxx, CPF/MF nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliado em Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua xxxxxx, nºxxx, e de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de _____, Estado _____, na Rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº ____/0000-__, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu/sua (cargo) o/a **Sr.(a) xxxxx xxxxx**, brasileiro(a), _____ (estado civil), _____(profissão), CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado _____, na Rua _____, nº _____, têm certo e ajustado o presente contrato de empreitada global, que foi objeto de procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 06/2015, que faz parte integrante do presente, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições a seguir expressas.

Cláusula Primeira – Objeto

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços relativos à:

- Instalação de um posto de transformação de 45KVA com tensão primária em 34,5KV e secundário em 220/127V, em rede de média tensão convencional existente;
- Ampliação de rede de baixa tensão com cabos quadruplex 70 mm² de alumínio isolados em 04 vãos totalizando 110 metros e instalação de iluminação pública, com 04 luminárias tipo LM-3, lâmpadas vapor de sódio 250W e acionamento automático por foto-célula;
- A obra será construída com materiais de primeira qualidade e deverá estar de acordo com as normas COPEL e ABNT vigentes para construção de redes elétricas tendo em vista que serão incorporados ao patrimônio da COPEL. Em regime de empreitada global, em conformidade com o projeto, cronograma de execução, memorial descritivo e orçamento da obra.

Parágrafo único. Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, como se nele transcrito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Tomada de Preços nº 06/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da Contratada.

Cláusula Segunda – Regime de Execução

A execução do presente contrato dar-se-á sob o regime de empreitada global, por meio da qual a contratada obriga-se a executar o serviço, fornecendo a mão-de-obra e todos os materiais necessários.

Cláusula Terceira – Valor Contratual

Pela execução do objeto ora contratado o Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ _____ (em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso).

Parágrafo único. Ao teor do disposto no art. 71, da Lei nº 8.666/93, a Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

Cláusula Quarta – Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, em **03 (três) parcelas iguais**, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços e o restante a cada 30 (trinta) dias sucessivamente.

Parágrafo único. Não gerará direito a reajuste e atualização monetária os serviços que forem entregues com atraso imputável à Contratada.

Cláusula Quinta – Recursos Financeiros

As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte dotação: nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200061.005 – Execução de Obras Públicas; 44.90.51 – Obras e Instalações. Despesa: 100.

Cláusula Sexta – Prazos

Os serviços deverão ser executados em até **30 (trinta) dias** após a emissão de ordem de serviço.

§ 1º Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inc. I, alíneas "a" e "b", e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

§ 2º O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art. 73, I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, após o decurso do prazo de observação que será de até 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento provisório da obra.

Cláusula Sétima – Fiscalização da Obra

O Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Eng. Civil Leandro Valdison Guarez, é o responsável pela fiscalização da execução do presente contrato, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente Contrato, determinando o que for necessário à regularização



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

das faltas ou defeitos observados.

Cláusula Oitava – Direitos e Responsabilidades das Partes

Constituem direitos do Contratante, receber o objeto desse Contrato nas condições avançadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 1º Constituem obrigações do Contratante:

I - efetuar o pagamento ajustado e,

II - assegurar à Contratada as condições necessárias à regular execução do contrato.

§ 2º Constituem obrigações da Contratada:

I - executar os serviços na forma ajustada;

II – arcar integralmente com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

III - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV - apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

V - cumprir e fazer cumprir todas as normas técnicas e regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos de proteção individuais;

VI – apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) antes do início da execução da obra;

VII – reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

VIII – responsabilizar-se por danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

Cláusula Nona – Penalidades

Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra será aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% sobre o valor da parcela da obra em atraso por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 5% do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo único. Pela inexecução total ou parcial do Contrato o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (cinco por cento) do valor total do Contrato.

Cláusula Décima – Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. A Contratada reconhece os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima - Primeira – Vigência

O presente contrato terá vigência pelo prazo de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir da sua assinatura.

Cláusula Décima - Segunda – Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima - Terceira – Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento das suas obrigações, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Bom Sucesso do Sul, ___ de _____ de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

Nome: _____

RG nº: _____

ASS.: _____

Nome: _____

RG nº: _____

ASS.: _____



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Tomada de Preços nº 06/2015.

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP
PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006**

A empresa _____, com sede em _____, Estado _____, na Rua _____, nº _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF, através de seu representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____/____ (órgão expedidor), e de seu contador, Sr. _____, CRC nº _____, inscrito no CPF/MF nº _____, DECLARA, para os fins da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta empresa enquadra-se na presente data como:

() MICROEMPRESA, conforme art. 3º, I, da LC nº 123/2006; ou

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3º, II, da LC nº 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações do § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006.

Por ser esta expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Assinatura do Contador



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Tomada de Preços nº 06/2015.

ANEXO IX

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos que o Sr. _____, (1. Título do profissional) inscrito no (2. Órgão de classe) sob o nº _____, responsável técnico da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, visitou os locais da execução dos serviços objetos da Tomada de Preços em epigrafe.

Bom Sucesso do Sul, _____ de _____ de 2015.

(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(nome, RG nº, CREA nº e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)

- 1. Engº. Civil, Engº. Eletricista, Arquiteto e outros;**
- 2. CREA, CAU e outros.**



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Tomada de Preços 06/2015

ANEXO X

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob modalidade Tomada de Preços nº 06/2015, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, (**1.** Título do profissional), Senhor (a) _____, inscrito junto no (**2.** Órgão de classe) sob nº _____.
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual.
- c) Disporemos dos equipamentos necessários à execução do objeto do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

- 1. Engº. Civil, Engº. Eletricista, Arquiteto e outros;**
- 2. CREA, CAU e outros.**



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Tomada de Preços nº 06/2015.

ANEXO XI

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.

MEMORIAL DESCRITIVO E EXECUÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, CNPJ: 80.874.100/0001-86

CCE: ISENTO

OBRA: EXTENSÃO DE RDU PARA ATENDER LOTEAMENTO INDUSTRIAL.

LOCAL: RUA INDUSTRIAL

MUNICIPIO: BOM SUCESSO DO SUL - PR

O presente memorial descritivo tem por finalidade fazer uma explanação técnica dos detalhes que compõem o projeto para atender, Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Annes Engenharia

MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 APRESENTAÇÃO

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CNPJ: 80.874.100/0001-86

CCE: ISENTO

OBRA: EXTENSÃO DE RD/BT PARA INSTALAÇÃO DE IP.

LOCAL: LINHA VILA BONITA

MUNICÍPIO: BOM SUCESSO DO SUL - PR

O presente memorial descritivo tem por finalidade fazer uma explanação técnica dos detalhes que compõem o projeto para atender, Prefeitura Municipal de Vitorino.

2.0 – AMPLIAÇÃO DE RSI

Para atender o consumidor será necessário:

- 1- Instalar estrutura tipo SI-3, em poste B/600 12,0 metros existente;
- 2- Instalar estrutura tipo SI-4T em poste B/300 12,0 metros existente;
- 3- Instalar poste tipo D/150 10,5 metros, com estrutura tipo SI-1;
- 4- Instalar estrutura tipo SI-3 em poste B/600 12,0 metros existente;
- 5- Os cabos a serem instalados para a baixa tensão os cabos serão do tipo 3X70(70)MM2, num total de 04 vãos, perfazendo 108 metros.

3.0 ATERRAMENTO E ENGASTAMENTO

Para o aterramento serão utilizados fio cobreado, haste cobreada e conectores para fixar fio haste e fio com fio. Nos aterramentos dos Postos de Transformação serão utilizadas uma haste primeira. Para os aterramentos ao neutro, que ficará interligado com a malha urbana, serão utilizados conectores cunha compatíveis com os cabos de baixa tensão.

Para o engastamento das estruturas, os postes em ângulo ou final de rede serão ancorados por meio de escoras de subsolo, com placas de concreto 1000mm, ou concretagem da base do poste conforme se fizer necessário no terreno.

4.0 MATERIAIS

A obra será construída com materiais de primeira qualidade e deverá estar de acordo com as normas COPEL e ABNT vigentes para construção de redes elétricas tendo em vista que serão incorporados ao patrimônio da COPEL.

5.0 EXECUÇÃO

A execução será efetuada de acordo com as normas COPEL para construção de redes elétricas.

CNPJ: 09.348.737/0001-74 Tel: (46) 3025-3341 / Cel: (46) 8403-2858



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Annes Engenharia

6.0 CONCLUSÃO

Com a explanação acima achamos termos justificado a instalação de redes de baixa tensão para instalação de 04 luminárias LM-3 vapor de sódio 150W, para atender, Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.

Pato Branco Pr, 06 de Agosto de 2015.

Cassiano D'Agostini Annes
Engenheiro Eletricista
CREA PR-56877/D

CNPJ: 09.348.737/0001-74 Tel: (46) 3025-3341 / Cel: (46) 8403-2858
Rua Mato Grosso, 504 - Caixa 00 - Bairro Industrial - Pato Branco - PR



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Tomada de Preços nº 06/2015.

ANEXO XII
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: Iluminação Pública Marginal PR 493

Data: 03/08/2015

Local: Rodovia PR 493

Finalidade: Rede de Baixa Tensão e Iluminação Pública

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ISOLADOR PILAR 27/35KV CZ M-16 COPEL	PC	3	R\$ 332,20	R\$ 996,60
2	ISOLADOR ROLDANA 76 X 79MM COM CANAL (PADRAO COPEL)	PC	7	R\$ 15,86	R\$ 111,02
3	ALCA P/ CABO 2/0	PC	4	R\$ 23,28	R\$ 93,12
4	ARMAÇAO 1 X 1 X 3/16 TIPO PESADO PADRAO COPEL	PC	7	R\$ 41,60	R\$ 291,20
5	FIO DE COBRE NU COBREDO 16MM2 LCA-1010 0,110KG/MT C/ACO	KG	5	R\$ 136,53	R\$ 682,65
6	HASTE COBREDO 1/2 X 2.00M	PC	4	R\$ 61,13	R\$ 244,52
7	CONECTOR CUNHA 738192-1 1/0 P/1/0 - 2 P/2/0	PC	1	R\$ 31,59	R\$ 31,59
8	CONECTOR CUNHA DE ALUMINIO 738193-0 2/0X2/0 06/16	PC	2	R\$ 30,97	R\$ 61,94
9	CONECTOR CUNHA DE ALUMINIO 738196-4 2/0X2/0 4/0X2/0	PC	1	R\$ 26,44	R\$ 26,44
10	POSTE DE CONCRETO D - 150 X 10,5 M	PC	1	R\$ 2.365,57	R\$ 2.365,57
11	CABO ALUMINIO QUADRIPLIX 3X1X70+1X70MM COLOR 0,6/1KV	MT	150	R\$ 73,68	R\$ 11.052,00
12	CRUZETA DE CONCRETO RETA 250DAN	PC	1	R\$ 232,31	R\$ 232,31
13	MAO FRANCESA 610/619 MM	PC	2	R\$ 27,33	R\$ 54,66
14	PINO COPEL AUTO TRAV. 3/4X168MM CRUZ. CONCRETO	PC	3	R\$ 21,45	R\$ 64,35
15	PARAFUSO MAQUINA ROSCA 5/8X5" (125MM)	PC	6	R\$ 13,17	R\$ 79,02
16	PARAFUSO MAQUINA ROSCA 5/8X8" (200MM)	PC	8	R\$ 18,37	R\$ 146,96
17	PARAFUSO MAQUINA ROSCA 5/8X10" (250MM)	PC	3	R\$ 20,61	R\$ 61,83
18	PARAFUSO MAQUINA ROSCA 5/8X12" (300MM)	PC	10	R\$ 26,03	R\$ 260,30
19	ARRUELA 5/8 QUADRADA 1.1/2'X1.1/2"	PC	30	R\$ 1,48	R\$ 44,40
20	LACO TOPO P/CABO 1/0 COD. UTC 1105	PC	3	R\$ 7,77	R\$ 23,31
21	TERMINAL DE COMPRESSAO ALUMINIO 2/0AWG 2F TAL-49-2 812813-8	PC	7	R\$ 36,50	R\$ 255,50
22	CONECTOR PIERCING PERFURANTE CDP-120-120 P:25-150MM D:25-150MM	PC	15	R\$ 30,94	R\$ 464,10
23	CONECTOR CUNHA ATERRAMENTO 813185-6 CABO/HASTE 12-16MM	PC	4	R\$ 27,95	R\$ 111,80



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

24	ABRACADEIRA (300MM) LARG.4,6MM X ESP. 1,3MM	PC	11	R\$ 0,60	R\$ 6,60
25	BRACO E GRAMPO DE SUSPENSAO	PC	1	R\$ 140,33	R\$ 140,33
26	LUMINARIA IND/PUBLICA LM-3 400W PADRAO COPEL	PC	4	R\$ 396,95	R\$ 1.587,80
27	BRACO P/LUMINARIA BR-2 48X3X3000MM COPEL	PC	4	R\$ 488,24	R\$ 1.952,96
28	LAMPADA VAPOR SODIO E-40 250 W OVOIDE	PC	4	R\$ 117,11	R\$ 468,44
29	REATOR VAPOR DE SODIO 250W A.F.P. EXT. C/BASE P/RELE	PC	4	R\$ 350,98	R\$ 1.403,92
30	RELE FOTO ELETRICO FOTO-ELETRICO 220V	PC	4	R\$ 69,01	R\$ 276,04
31	CABO 1KV 2,5MM2 PT EPR/B 90G	MT	40	R\$ 4,48	R\$ 179,20
32	CONECTOR PIERCING PERFURANTE CDP-70 P:10-95MM D:1,5-10MM	PC	8	R\$ 12,60	R\$ 100,80
33	PARAFUSO MAQUINA ROSCA DUPLA 5/8X14" (350MM)	PC	6	R\$ 33,02	R\$ 198,12
34	PARAFUSO MAQUINA ROSCA DUPLA 5/8X16" (400MM)	PC	6	R\$ 35,10	R\$ 210,60
VALOR TOTAL					R\$ 24.280,00

Leandro V. Guarez
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Tomada de Preços nº 06/2015.

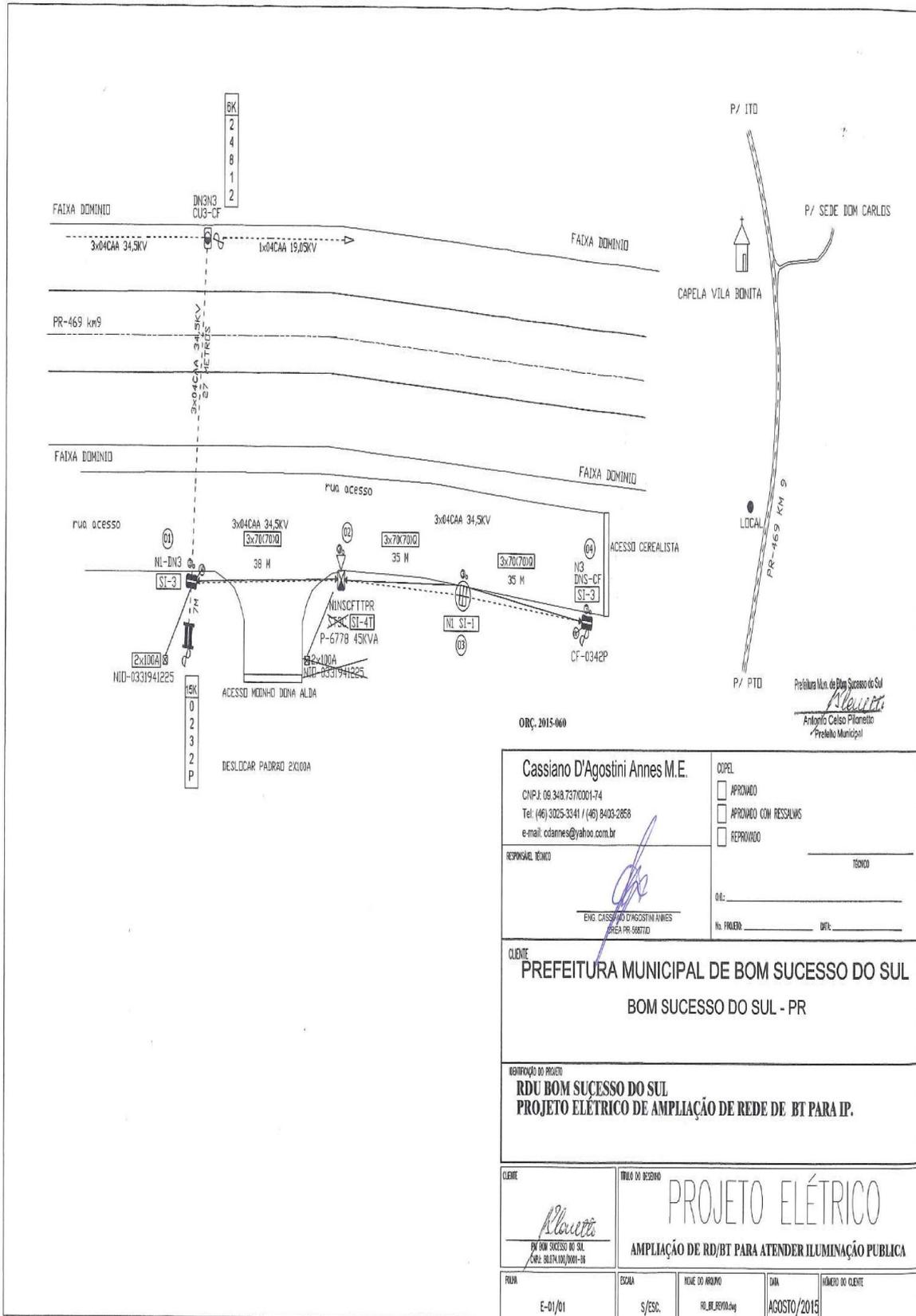
ANEXO XIII

PROJETO ELÉTRICO DE
AMPLIAÇÃO DE REDE DE BT PARA IP.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ



Cassiano D'Agostini Annes M.E. CNPJ: 09.348.737/0001-74 Tel: (46) 3025-3341 / (46) 8403-2858 e-mail: cdannes@yahoo.com.br		COPEL <input type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> APROVADO COM RESERVAS <input type="checkbox"/> REPROVADO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO  ENG. CASSIANO D'AGOSTINI ANNES CREA PR-56870		TÉCNICO _____ Nº PROJET: _____ DATA: _____	
CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL BOM SUCESSO DO SUL - PR			
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO RDU BOM SUCESSO DO SUL PROJETO ELÉTRICO DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE BT PARA IP.			
CLIENTE  BOM SUCESSO DO SUL CREA: 58174/000-16		TÍTULO DO DESENHO PROJETO ELÉTRICO AMPLIAÇÃO DE RD/BT PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
FOLHA E-01/01	ESCALA S/ESC.	NOME DO ARQUIVO RD_BT_PRJ010.dwg	DATA AGOSTO/2015
		NÚMERO DO CLIENTE	